

<b>PUBLICADO</b>		
Dia	31	10/2016
Jornal	Diário Oficial	
	em duas (2) folhas	
	assinatura	



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

**DECRETO Nº 3.016/2016 – 01/02/2016**

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
 dando outras providências**

**RICARDO FAVARO NETO**, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 637/2015 de 18/12/2015, publicada em 18/12/2015, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 269.311,15 (Duzentos e sessenta e nove reais e trezentos e onze reais e quinze centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

<b>I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUI do índice de suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15) .....</b>		<b>R\$ 134.460,54</b>
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....</b>	<b>R\$</b>	<b>61.460,54</b>
12.361.0005.2.013 – Manutenção das Secretarias de Educação .....	R\$	27.480,00
339014 (101) – Diárias - Civil.....	R\$	2.000,00
339046 (101) – Auxílio-Alimentação.....	R\$	25.480,00
12.365.0007.2.016 – Manutenção da Educação Infantil.....	R\$	33.980,54
339046 (101) – Auxílio-Alimentação.....	R\$	33.980,54
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>73.000,00</b>
10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde .....	R\$	73.000,00
339036 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	73.000,00
<b>II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15).....</b>		<b>R\$ 134.850,61</b>
<b>02.01 – Gabinete do Prefeito .....</b>	<b>R\$</b>	<b>200,00</b>
04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito.....	R\$	200,00
339093 (100) – Indenizações e Restituições .....	R\$	200,00
<b>04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças.....</b>	<b>R\$</b>	<b>69.150,00</b>
04.123.0004.2.007 – Manutenção da Secretaria de Planej. e Finanças .....	R\$	69.150,00
339035 (100) – Serviços de Consultoria .....	R\$	56.000,00
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	8.000,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	150,00
339046 (100) – Auxílio-Alimentação.....	R\$	5.000,00
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....</b>	<b>R\$</b>	<b>17.071,50</b>
27.812.0008.2.019 – Apoio as Atividades Esportivas .....	R\$	17.071,50
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	17.071,50
<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente .....</b>	<b>R\$</b>	<b>12.200,00</b>
04.122.0005.2.039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.....	R\$	5.700,00
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	5.000,00
339093 (100) – Indenizações e Restituições .....	R\$	700,00



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

<u>20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar.....</u>	<u>R\$</u>	<u>6.500,00</u>
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	3.600,00
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	1.300,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.600,00
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .....</b>	<b>R\$</b>	<b>15.950,20</b>
<u>04.122.0005.2.042 – Manutenção da Secretaria de Obras.....</u>	<u>R\$</u>	<u>7.000,00</u>
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	7.000,00
<u>26.782.0021.2.045 – Manutenção das Estradas Vicinais.....</u>	<u>R\$</u>	<u>7.995,00</u>
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	7.995,00
<u>22.661.0022.2.047 – Incentivo a Indústria e ao Comércio.....</u>	<u>R\$</u>	<u>955,20</u>
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	955,20
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FIS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>15.278,91</b>
<u>08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS.....</u>	<u>R\$</u>	<u>15.278,91</u>
339039 (181) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	15.278,91
<b>06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>
<u>08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS.....</u>	<u>R\$</u>	<u>5.000,00</u>
339039 (181) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	5.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>269.311,15</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 134.460,54** referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice) e **II) R\$ 134.850,61** referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação – Inclui no índice), **totalizando R\$ 269.311,15** conforme segue:

**I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUI do índice de suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15).....**

<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....</b>	<b>R\$</b>	<b>61.460,54</b>
<u>04.122.0005.2.010 – Manutenção das Secretarias de Administração.....</u>	<u>R\$</u>	<u>56.000,00</u>
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	56.000,00
<u>12.361.0005.2.013 – Manutenção das Secretarias de Educação.....</u>	<u>R\$</u>	<u>5.460,54</u>
339030 (101) – Material de Consumo.....	R\$	5.460,54
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>73.000,00</b>
<u>10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde .....</u>	<u>R\$</u>	<u>73.000,00</u>
339039 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	73.000,00

**II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15).....**

<b>02.01 – Gabinete do Prefeito .....</b>	<b>R\$</b>	<b>200,00</b>
<u>04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito.....</u>	<u>R\$</u>	<u>200,00</u>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	200,00
<b>04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças.....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.150,00</b>
<u>04.123.0004.2.007 – Manutenção da Secretaria de Planej. e Finanças .....</u>	<u>R\$</u>	<u>5.150,00</u>
339014 (100) – Diárias - Civil.....	R\$	5.000,00



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

339030 (100) – Material de Consumo.....R\$	150,00
<b>05.01 – Secretaria de Administração .....</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>
<i>04.122.0005.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração .....</i>	<i>R\$ 8.000,00</i>
339030 (100) – Material de Consumo.....R\$	8.000,00
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....</b>	<b>R\$ 73.071,50</b>
<i>12.361.0005.2.013 – Manutenção da Secretaria de Educação.....</i>	<i>R\$ 22.019,46</i>
339030 (101) – Material de Consumo.....R\$	22.019,46
<i>12.365.0007.2.016 – Manutenção da Educação Infantil.....</i>	<i>R\$ 33.980,54</i>
339030 (115) – Material de Consumo.....R\$	33.980,54
<i>27.812.0008.2.019 – Apoio as Atividades Esportivas.....</i>	<i>R\$ 17.071,50</i>
339030 (100) – Material de Consumo.....R\$	13.976,26
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$ 3.095,24
<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente .....</b>	<b>R\$ 12.200,00</b>
<i>04.122.0005.2.039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.....</i>	<i>R\$ 9.000,00</i>
339030 (100) – Material de Consumo.....R\$	5.600,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	3.700,00
<i>18.541.0016.2.040 – Plano de Fortalecimento ao Meio Ambiente.....</i>	<i>R\$ 2.900,00</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	2.900,00
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .....</b>	<b>R\$ 14.995,00</b>
<i>04.122.0005.2.042 – Manutenção da Secretaria de Obras.....</i>	<i>R\$ 7.000,00</i>
339030 (100) – Material de Consumo.....R\$	5.000,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	2.000,00
<i>26.782.0019.2.044 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras.....</i>	<i>R\$ 7.995,00</i>
339030 (180) – Material de Consumo.....R\$	7.995,00
<b>11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo .....</b>	<b>R\$ 955,20</b>
<i>22.661.0022.2.047 – Incentivo a Indústria e ao Comércio.....</i>	<i>R\$ 955,20</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	955,20
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FIS.....</b>	<b>R\$ 15.278,91</b>
<i>08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS.....</i>	<i>R\$ 15.278,91</i>
335043 (181) – Subvenções Sociais .....	R\$ 10.000,00
339030 (181) – Material de Consumo.....R\$	5.278,91
<b>06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<i>08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS.....</i>	<i>R\$ 5.000,00</i>
339039 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	5.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 269.311,15</b>

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Favaro Neto  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

Itaquiraí - MS, 01 de fevereiro de 2016.

**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

ANO IV Nº 610

Órgão de divulgação oficial do município  
Quinta-feira, 31 de março de 2016

Itaquiraí - MS

Criado pela Lei nº 550 de 21/02/2013

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO  
LTD ME:06308429000127

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA  
ME:06308429000127  
DN: c=BR, ou=CP, email=sb@ms, In=DOURADOS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A3, ou=Autenticado por AR Instituto Fenacom, cn=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA ME:06308429000127  
Dados: 2016.03.31 11:21:55 -03'W

## DECRETO

DECRETO Nº 3.016/2016 - 01/02/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 637/2015 de 18/12/2015, publicada em 18/12/2015, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 269.311,15 (Duzentos e sessenta e nove reais e trezentos e onze centavos), para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

<b>I - SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUI do índice de suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)</b>		<b>R\$ 134.460,54</b>
06.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	61.460,54
12.361.0005.2.013 - Manutenção da Secretaria de Educação	R\$	27.480,00
339014 (101) - Diárias - Civil	R\$	25.480,00
339046 (101) - Auxílio-Alimentação	R\$	33.980,54
12.365.0007.2.016 - Manutenção da Educação Infantil	R\$	33.980,54
339046 (101) - Auxílio-Alimentação	R\$	73.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	R\$	73.000,00
10.301.0009.2.026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	R\$	73.000,00
339036 (102) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	73.000,00
<b>II - SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)</b>		<b>R\$ 134.850,61</b>
02.01 - Gabinete do Prefeito	R\$	200,00
04.122.0002.2.002 - Atividades do Gabinete do Prefeito	R\$	200,00
339093 (100) - Indenizações e Restituições	R\$	200,00
04.01 - Secretaria de Planejamento e Finanças	R\$	69.150,00
04.123.0004.2.007 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças	R\$	69.150,00
339035 (100) - Serviços de Consultoria	R\$	56.000,00
339036 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	8.000,00
339039 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	150,00
339046 (100) - Auxílio-Alimentação	R\$	5.000,00
06.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	17.071,50
27.812.0008.2.019 - Apoio às Atividades Esportivas	R\$	17.071,50
339039 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	12.200,00
09.01 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$	5.700,00
04.122.0005.2.039 - Manutenção da Secretaria de Agricultura	R\$	5.000,00
339036 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	700,00
339093 (100) - Indenizações e Restituições	R\$	6.500,00
20.606.0017.2.041 - Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar	R\$	3.400,00
339030 (100) - Material de Consumo	R\$	1.300,00
339036 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.600,00
339039 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.950,20
10.01 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$	7.000,00
04.122.0005.2.042 - Manutenção da Secretaria de Obras	R\$	7.000,00
339036 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	7.995,00
26.782.0021.2.045 - Manutenção das Estradas Vicinais	R\$	7.995,00
339030 (100) - Material de Consumo	R\$	955,20
22.661.0022.2.047 - Incentivo à Indústria e ao Comércio	R\$	955,20
339036 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	15.278,91
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	R\$	15.278,91
08.244.0012.2.038 - Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS	R\$	15.278,91
339039 (181) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMA5	R\$	5.000,00
08.244.0012.2.038 - Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS	R\$	5.000,00
339039 (181) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>269.311,15</b>

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: I) R\$ 134.460,54 referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação - Excluí do índice) e II) R\$ 134.850,61 referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação - Incluí no índice), totalizando R\$ 269.311,15 conforme segue:

<b>I - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUI do índice de suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)</b>		<b>R\$ 134.460,54</b>
06.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	61.460,54
04.122.0005.2.010 - Manutenção da Secretaria de Administração	R\$	56.000,00
339036 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	56.000,00
12.361.0005.2.013 - Manutenção da Secretaria de Educação	R\$	5.460,54
339030 (101) - Material de Consumo	R\$	5.460,54
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	R\$	73.000,00
10.301.0009.2.026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	R\$	73.000,00
339039 (102) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	73.000,00
<b>II - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)</b>		<b>R\$ 134.850,61</b>
02.01 - Gabinete do Prefeito	R\$	200,00
04.122.0002.2.002 - Atividades do Gabinete do Prefeito	R\$	200,00
339039 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200,00
04.01 - Secretaria de Planejamento e Finanças	R\$	5.150,00
04.123.0004.2.007 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças	R\$	5.150,00
339014 (100) - Diárias - Civil	R\$	5.000,00

339030 (100) - Material de Consumo	R\$	150,00
05.01 - Secretaria de Administração	R\$	8.000,00
04.122.0005.2.010 - Manutenção da Secretaria de Administração	R\$	8.000,00
339030 (100) - Material de Consumo	R\$	8.000,00
06.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	73.071,50
12.361.0005.2.013 - Manutenção da Secretaria de Educação	R\$	22.019,46
339030 (101) - Material de Consumo	R\$	22.019,46
12.365.0007.2.016 - Manutenção da Educação Infantil	R\$	33.980,54
339030 (115) - Material de Consumo	R\$	33.980,54
27.812.0008.2.019 - Apoio às Atividades Esportivas	R\$	17.071,50
339030 (100) - Material de Consumo	R\$	13.976,26
339036 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.095,24
09.01 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$	12.200,00
04.122.0005.2.039 - Manutenção da Secretaria de Agricultura	R\$	9.000,00
339030 (100) - Material de Consumo	R\$	5.600,00
339039 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.700,00
18.541.0016.2.040 - Plano de Fortalecimento ao Meio Ambiente	R\$	2.900,00
339039 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.900,00
10.01 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$	14.995,00
04.122.0005.2.042 - Manutenção da Secretaria de Obras	R\$	7.000,00
339030 (100) - Material de Consumo	R\$	5.000,00
339039 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
26.782.0019.2.044 - Manutenção da Frota da Secretaria de Obras	R\$	7.995,00
339030 (180) - Material de Consumo	R\$	7.995,00
11.01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	R\$	955,20
22.661.0022.2.047 - Incentivo à Indústria e ao Comércio	R\$	955,20
339039 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	955,20
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	R\$	15.278,91
08.244.0012.2.038 - Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS	R\$	15.278,91
335043 (181) - Subvenções Sociais	R\$	10.000,00
339030 (181) - Material de Consumo	R\$	5.278,91
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMA5	R\$	5.000,00
08.244.0012.2.038 - Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS	R\$	5.000,00
339039 (129) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>269.311,15</b>

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de fevereiro de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO  
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE  
[www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br)